



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 01-SEAP/SEE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O concurso destina-se ao provimento de 804 (oitocentas e quatro) vagas de Professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1. Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas por carga horária disponíveis.

1.2.2. O Anexo II contém as informações sobre os requisitos e atribuições dos cargos.

1.3. Os vencimentos, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 4.343,18 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), e para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais é de R\$ 1.764,42 (um mil setecentos, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

1.4. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação.

1.5. O concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação curricular de títulos e de experiência profissional, de caráter exclusivamente classificatório.

1.6. As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Brasília/DF.

1.7. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário de Brasília.

2. DOS REQUISITOS PARA POSSE

2.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata esse Edital será investido no cargo, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

- 2.1.2.** Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3.** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4.** Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5.** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação de cargo público;
- 2.1.6.** Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo ou função pública;
- 2.1.7.** Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;
- 2.1.8.** Possuir capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- 2.1.9.** Obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;
- 2.1.10.** Possuir os requisitos indicados no Anexo II para o cargo ao qual se candidatou.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.
- 3.2.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 3.4.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o GDF e o IBFC excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.
- 3.8.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **no período das 8h do dia 25 de setembro às 23h59min do dia 24 de outubro de 2013**, observado o horário de Brasília.
- 3.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 3.10.** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária.
- 3.11.** O recibo de pagamento será o único comprovante válido que o candidato realizou sua inscrição nesse concurso público.

3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.16. O valor da taxa de inscrição será de:

Cargo	Valor da taxa de inscrição
Professor de Educação Básica – 20 horas	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica – 40 horas	R\$ 55,00

3.17. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá em caso de anulação ou revogação do Concurso Público.

3.18. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

3.18.1. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos nos boletos, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do concurso.

3.19. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.19.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 4.949/2012, poderão requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente, **no período das 8h do dia 13 de setembro às 23h59min do dia 16 de setembro de 2013**, observado o horário de Brasília.

3.19.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) no período constante do item 3.19.1 deste Edital.

3.19.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar uma das condições:

3.19.3.1. Para comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final de inscrição neste concurso:

a) original ou cópia simples de certificado emitido por instituição pública de saúde devendo constar todas as respectivas datas de doação.

3.19.3.2. Para comprovação de recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituída pelo Governo do Distrito Federal (GDF):

a) original ou cópia simples de certidão ou declaração equivalente expedida pelo GDF no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

3.19.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição prevista nos itens 3.19.3.1 e 3.19.3.2, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e umas das documentações citadas nos itens 3.19.3.1 e 3.19.3.2, deste Edital, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020.

b) O envelope deverá conter a referência “Concurso Professor de Educação Básica/GDF – Solicitação de Isenção” e ser encaminhado **até o dia 17 de setembro de 2013**.

3.19.5. A relação dos pedidos de isenção será divulgada **até o dia 25 de setembro 2013**, no site (www.ibfc.org.br).

3.19.6. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.19.7. Encerrado o prazo de postagem de documentos, não será permitida a complementação da documentação.

3.19.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

3.19.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

3.19.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital.

3.19.11. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e ampla defesa.

3.19.12. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

3.19.13. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos;
- e) não observar prazos para postagem dos documentos.

3.20. O IBFC disponibilizará posto de inscrição, no período das inscrições e para solicitação de isenção, nos horários das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no seguinte local:

- a) MR2 INKJET - W3 ASA NORTE SCLRN, 708 - BL E - LOJA 15 – Asa Norte.

3.21. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.22. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas para cada cargo/componente curricular e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, publicado no DODF nº 209, de 16 de outubro de 2012.

4.1.1. Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 4.1 deste Edital resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme art. 8º, parágrafo 5º, da Lei 4.949/2012 e Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

4.5. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.6. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, **até o dia 25 de outubro de 2013**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) Requerimento de condições especiais (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

4.7. O GDF e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

4.8. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico e do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo III) indicado nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.6 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.9. Os documentos indicados no subitem 4.6 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.10. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.11. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

4.12. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

4.13. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

4.14. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.15. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público, serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.15.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.16. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

4.17. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.18. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir de 04 de novembro de 2013 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788.1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

6. DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá encaminhar, até o dia **25 de outubro de 2013**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – Cep: 06763.020, requerimento de condições especiais (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, para assegurar atendimento especial.

6.2. A candidata lactante deverá preencher, no próprio formulário de inscrição, requerimento especificando esta condição para a adoção das providências necessárias.

6.2.1. Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação do Concurso Público.

6.2.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.3. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.

6.2.4. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso Público.

6.2.5. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.4. A solicitação de atendimento especial será acatada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A aplicação das provas está prevista para o dia **08 de dezembro de 2013**, e será realizada na cidade de Brasília/DF conforme períodos e horários a seguir:

DESCRIÇÃO	MANHÃ	TARDE
	Atividades	Demais Componentes Curriculares/Cargos
Horário de Abertura dos Portões	8h	13h30min
Horário de Fechamento dos Portões	8h45min	14h15min
Início das Provas	9h	14h30min

7.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das provas (Brasília/DF), estas poderão ser realizadas em outras localidades no Distrito Federal.

7.2. A duração das Provas será de 3h30min, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.3. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), a partir de **02 de dezembro de 2013**.

7.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

7.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

7.11. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.12. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.13. A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.15. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.16. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.18. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.20. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.21. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.23. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.24. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.25. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.25.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.25.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

7.26. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

7.27. O GDF e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

7.28. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.29. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.30. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.31. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

7.32. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.33. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.34. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.35. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.36. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.

7.37. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

7.38. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

7.38.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.38, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.38.2. O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 2h35min do início da prova.

7.39. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea “b” deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.38 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 7.38 deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
- l) ausentar-se da sala de provas, portando o Caderno de Questões fora do tempo permitido;
- m) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 7.36;
- q) que se negar ao cumprimento das normas previstas no Edital do concurso público;
- r) descumprir as normas e os regulamentos durante a realização das provas.

7.40. Com exceção da situação prevista no subitem 6.2, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

7.41. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.42. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.43. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.44. Por motivos de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou as instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.46. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), em até 24 horas após sua aplicação.

7.47. O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

7.48. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

7.49. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	1,2	36	18 pontos (50%)
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,5		
	Atualidades	5	1,0		
	Noções de Direito Administrativo	5	1,0		
	Lei Orgânica do Distrito Federal	5	1,0		
Conhecimentos Específicos	Específicos	20	2,5	50	25 pontos (50%)

8.2. Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme o quadro constante do subitem 8.1.

8.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.5. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.6. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo **de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos em conhecimentos gerais e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos em conhecimentos específicos.**

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. Somente os candidatos considerados aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, até a classificação correspondente a **5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, serão convocados para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”, ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

9.2. Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), localizar o link denominado Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos e experiência que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

9.3. O formulário de Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”, devidamente assinado, e os “Documentos” que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope “TÍTULOS/EXPERIÊNCIA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/GDF”.

9.4. Caso o candidato não tenha qualquer título ou experiência válida para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

9.5. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

9.6. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos e experiência deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

9.6.1. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

9.8. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

9.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes e credenciado pelo MEC.

9.11. Apenas os cursos já concluídos até a data final estabelecida em convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

9.12. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas o título referente à sua faixa de pontuação.

9.13. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

9.14. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes ao cargo profissional para o qual se inscreveu, mediante apresentação de uma das seguintes opções:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada de declaração ou certificado original, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; e

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.15. A declaração a que diz respeito o subitem 9.14, alínea “a” deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível e função), com reconhecimento de firma.

9.16. A certidão a que diz respeito o subitem 9.14, alínea “c” deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional; descrição do cargo público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função).

9.17. Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 9.14, “a” e “b”, exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e/ou da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

9.17.1. Para empregados celetistas de sociedade empresária e/ou de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

9.17.2. Para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

9.18. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.19. O comprovante referente ao tempo de serviço exercido no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

9.20. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/cargo em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9.21. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e experiência profissional.

9.22. Para efeito de cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9.23. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.

9.24. Os títulos e experiência profissional que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

9.25. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos títulos e a experiência profissional.

9.26. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.27. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

9.28. A pontuação relativa aos títulos e às experiências profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com as tabela de pontuação.

TABELA DE TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização	Certificado ou Declaração do curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> no mínimo de 360 horas concluído, na área da educação, até a data de entrega dos títulos.	0,35	0,35
Mestrado	Diploma ou Declaração do curso de mestrado concluído, na área da educação, até a data de entrega dos títulos.	0,65	0,65
Doutorado	Diploma ou Declaração do curso de doutorado concluído, na área da educação, até a data de entrega dos títulos.	1,0	1,0
Tempo de experiência	Tempo de efetivo exercício por ano completo em atividades de magistério, exercidas no cargo de professor sem sobreposição de tempo , até a data de entrega dos títulos.	0,50	2,0
TOTAL DE PONTOS			4

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação de língua portuguesa;
- c) maior pontuação de conhecimentos pedagógicos;

- d) maior pontuação da prova de títulos;
- e) idade mais avançada.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

10.6.1. A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

10.6.2. A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso Público será publicado na íntegra no site do IBFC (www.ibfc.org.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da inscrição;
- b) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- c) resultado preliminar da prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- d) pontuação atribuída na avaliação de títulos/experiência profissional, ao somatório das notas e classificação.

11.2. O prazo para interposição dos recursos será de 10 (dez) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e seguir as instruções nele contidas.

11.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no subitem 11.4.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados ao IBFC diretamente, via SEDEX ou correspondência com registro de aviso de recebimento (AR) Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – 06763.020, com o título de “RECURSO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/GDF” (especificar a fase).

11.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.3 e 11.4.

11.6. O candidato que desejar interpor recurso, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, por fase do concurso público, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

11.7. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante registro pelo Correio da data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.8. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

11.9. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

11.10. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

11.11. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.12. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.17. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

11.18. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste Edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.2. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

12.3. O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado, além da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, será comunicado por meio de telegrama, enviado para o endereço constante na sua ficha de inscrição.

12.4. O envio de telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em hipótese alguma, o concurso público ou qualquer de suas etapas.

12.5. O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional e apresentar-se munido dos documentos exigidos em Edital a ser oportunamente publicado. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica, e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

12.6. A avaliação médica pré-admissional citada no subitem 12.5 deste Edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

12.7. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e às normas internas do órgão de lotação.

12.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse, deverá apresentar-se munido dos documentos relacionados no item 2 deste Edital.

12.9. O cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no certame, objeto deste Edital, prevê as nomeações de 201 candidatos por semestre, a partir do primeiro de 2014, até o total de 804 candidatos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventual impugnação do Edital do concurso público ou de sua alteração deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na Internet, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).

13.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

13.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.6. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

13.7. O GDF e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.8. Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida no serviço de atendimento do IBFC, telefone: (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília) ou através do site (www.ibfc.org.br) no fale conosco.

13.9. O GDF e o IBFC não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

13.10. O GDF e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

13.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.12. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada, apresentação para a posse e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital.

13.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados.

13.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo IBFC, consultada a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

WILMAR LACERDA

Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
		20horas	40horas
101	Atividades	5	200
202	Artes Cênicas /Teatro	2	8
203	Artes Dança	2	8
204	Artes Música	2	10
205	Artes Plásticas	15	9
206	Artes Visuais	2	9
207	Biologia	8	16
208	Educação Física	30	199
209	Eletrônica	1	1
210	Eletrotécnica	1	1
211	Enfermagem	5	1
212	Filosofia	1	3
213	Física	2	6
214	Geografia	10	43
215	História	15	43
216	Informática	1	3
217	LEM/Espanhol	1	2
218	LEM/Francês	0	1
219	LEM/Inglês	10	26
220	Língua Portuguesa	9	19
221	Letras/ Libras	0	15
222	Matemática	8	14
223	Música/Acordeom	0	1
224	Música/Bandolim	0	1
225	Música/Bateria	1	0
226	Música/Cavaquinho	0	1
227	Música/Contrabaixo Acústico	1	0
228	Música/Flauta Travesso Barroca	0	1
229	Música/Gaita Cromática	0	1
230	Música/Percussão	0	1
231	Música/Piano Erudito	0	1
232	Música/Regência Coral	0	1
233	Música/Saxofone	1	0
234	Música/Trombone	1	0
235	Música/Trompa	1	0
236	Música/Trompete	0	1
237	Música/Viola Caipira	0	1
238	Música/Viola Clássica	1	0
239	Música/Violão 7 Cordas	0	1
240	Nutrição	4	1
241	Química	1	5
242	Sociologia	3	3
243	Telecomunicações	1	2

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: professor de educação básica: habilitação específica, obtida em curso superior com licenciatura plena ou bacharelado com complementação pedagógica, nas seguintes áreas de atuação: anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Ensino Especial, Educação Infantil, 1º, 2º e 3º segmentos da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Educação Profissional.

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR / CARGO	LICENCIATURA /HABILITAÇÃO/REGISTRO
101	ATIVIDADES	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou diploma devidamente registrado de licenciatura plena em Pedagogia que atenda o inteiro teor do contido na Resolução n.º 01, de 15/05/2006 – CNE/CP; fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Licenciatura plena diversa ou bacharelado acompanhado da complementação pedagógica com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 02, de 26/06/1997 – CNE/CP.
202	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas, ou licenciatura plena em Artes Cênicas, ou licenciatura plena em Teatro ou bacharelado em Teatro com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
203	ARTES DANÇA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Dança, ou licenciatura plena em Dança, ou bacharelado em Dança com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
204	ARTES MÚSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Música, ou Licenciatura plena em Música ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim.
205	ARTES PLÁSTICAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas, ou Licenciatura plena em Artes Plásticas ou Bacharelado em Artes Plásticas com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim.
206	ARTES VISUAIS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais, ou Licenciatura plena em Artes Visuais, ou Bacharelado em Artes Visuais com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim.
207	BIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou em Ciências Físicas e Biológicas, ou em Ciências com habilitação em Biologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim.
208	EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Bacharelado em Educação Física com complementação pedagógica em Programa Especial de

		Licenciatura (PEL) em área afim.
209	ELETRÔNICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de Engenharia Eletrônica, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
210	ELETROTÉCNICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
211	ENFERMAGEM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Enfermagem, ou bacharelado em Enfermagem com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
212	FILOSOFIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Filosofia, ou bacharelado em Filosofia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
213	FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Física, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Física, ou licenciatura plena em Matemática com habilitação em Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Física com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
214	GEOGRAFIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
215	HISTÓRIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História, ou bacharelado em História com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
216	INFORMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Informática, ou bacharelado ou tecnológico em Informática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim ou licenciatura plena ou bacharelado em Ciências da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim ou bacharelado em Sistemas de Informação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou bacharelado em Análise de Sistemas de Informação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
217	LEM/ESPAÑHOL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Espanhol com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

218	LEM/FRANCÊS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Francês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Francês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
219	LEM/INGLÊS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
220	LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
221	LETRAS /LIBRAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Libras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Letras/Libras com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
222	MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Física com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Matemática ou licenciatura plena em Química com habilitação em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
223	MÚSICA ACORDEOM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Acordeom ou bacharelado no instrumento Acordeom, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
224	MÚSICA BANDOLIM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Bandolim ou bacharelado no instrumento Bandolim, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
225	MÚSICA BATERIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Bateria ou bacharelado no instrumento Bateria, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
226	MÚSICA CAVAQUINHO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Cavaquinho, ou bacharelado no instrumento Cavaquinho, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
227	MÚSICA CONTRABAIXO ACÚSTICO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Contrabaixo Acústico ou bacharelado no instrumento Contrabaixo Acústico, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

228	MÚSICA FLAUTA TRAVESSO BARROCA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Flauta Traverso Barroca ou bacharelado no instrumento Flauta Traverso Barroca, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
229	MÚSICA – GAITA CROMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Gaita Cromática ou bacharelado no instrumento Gaita Cromática, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
230	MÚSICA - PERCUSSÃO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Percussão ou bacharelado no instrumento Percussão, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
231	MÚSICA - PIANO ERUDITO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Piano Erudito, ou bacharelado no instrumento Piano Erudito, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
232	MÚSICA – REGÊNCIA CORAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Regência ou bacharelado em Regência com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
233	MÚSICA - SAXOFONE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Saxofone ou bacharelado no instrumento Saxofone, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
234	MÚSICA - TROMBONE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Trombone ou bacharelado no instrumento Trombone, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área fim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
235	MÚSICA - TROMPA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Trompa ou bacharelado no instrumento Trompa, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
236	MÚSICA - TROMPETE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Trompete ou bacharelado no instrumento Trompete, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
237	MÚSICA – VIOLA CAIPIRA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Viola Caipira ou bacharelado no instrumento Viola Caipira, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
238	MÚSICA – VIOLA CLÁSSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Viola Clássica ou bacharelado no instrumento Viola Clássica, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
239	MÚSICA – VIOLÃO 7 CORDAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação em Violão 7 Cordas ou bacharelado no instrumento Violão 7 cordas, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino

		superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
240	NUTRIÇÃO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Nutrição com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
241	QUÍMICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Química; ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas, com habilitação em Química fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou bacharelado em Química com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
242	SOCIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Sociologia; ou de licenciatura plena em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Ciências Sociais com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
243	TELECOMUNICAÇÕES	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica; ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica; ou de bacharelado em Telecomunicações, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO – DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

I – Modelo de requerimento de condições especiais, conforme solicitado no subitem 4.6, alínea “b” e 6.1 deste Edital.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 01-SEAP/SEE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Eu, _____,

Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer para o concurso público do GDF para o cargo de: _____.

() – Prova em Braile
() – Prova Ampliada
() – Prova com Ledor
() – Prova com Intérprete de Libras
() – Outros: _____

Em ____/____/2013

Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **25 de outubro de 2013**.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e inteligência de textos; 2. Tipologia textual; 3. Figuras de linguagem; 4. Ortografia; 5. Acentuação gráfica; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Formação, classe e emprego de palavras; 8. Sintaxe da oração e do período; 9. Pontuação; 10. Concordância nominal e verbal; 11. Colocação pronominal; 12. Regência nominal e verbal; 13. Equivalência e transformação de estruturas; 14. Paralelismo sintático; 15. Relações de sinonímia e antonímia.

ATUALIDADES

1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura com suas vinculações históricas; 2. Noções de cidadania.

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Da organização do Distrito Federal. 3. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Dos Servidores Públicos.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa do Estado. 3. Administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. 5. Poderes administrativos. 6. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 7. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado. 8. Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1. Educação/sociedade e prática escolar. 2. Didática e prática histórico-social. 3. A didática na formação do professor. 4. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 5. Dimensões do processo didático na educação básica: ensinar, aprender e avaliar. 6. Relações presentes na prática pedagógica: ensino-aprendizagem, professor-aluno, teoria-prática, conteúdo-método, objetivo-avaliação. 7. Compromisso social e ético do professor. 8. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. 9. Avaliação Educacional: aprendizagem, larga escala e institucional. 10. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 11. Avaliação formativa. 12. Fundamentos legais da Educação Inclusiva e o papel do professor. 13. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica – Resolução nº 04/2010. 14. Base teórica e metodológica do Projeto Político Pedagógico Professor Carlos Mota - SEDF. 15. Pedagogia histórico-crítica e psicologia histórico-cultural. 16. Eixos Estruturantes do Currículo da Educação Básica da SEDF (cidadania, sustentabilidade humana, aprendizagens, diversidade, direitos humanos). 17. Perspectivas de Integração dos conteúdos (Princípios epistemológicos do Currículo). 18. Planejamento e organização. 19. Lei de Gestão Democrática (Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

101 - ATIVIDADES

1. Fundamentos da educação. 1.1. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. 1.3. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2. Organização do trabalho na escola pública: articulação das diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 2.1. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 3. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3.1. Função sociocultural da escola. 3.2. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 3.3. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.4. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3.5. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.6. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de

pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 4. Currículo e construção do conhecimento. 5. Processo de ensino-aprendizagem. 5.1. Relação professor/aluno. 5.2. Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 5.4. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.5. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 5.6. Educação continuada dos profissionais da escola.

202 - ARTES CÊNICAS/ TEATRO

1. História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 2. O ensino das Artes Cênicas no Ensino. 2.1. As Artes Cênicas como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 2.2. Artes Cênicas e transversalidade. 2.3. A construção das linguagens cênicas da criança e do adolescente. 2.4. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino das Artes Cênicas. 3. Teatro. 3.1. Constituição dos elementos teatrais. 3.2. Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo da linguagem teatral. 3.3. Leitura da mensagem teatral. 3.4. Teatro Moderno e Contemporâneo. 3.5. Teatro, criatividade e imaginação. 3.6. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artísticoestética. 3.7. O exercício da improvisação teatral; processos de sensorialização e fiscalização. 3.8. Teatro, cultura e sociedade. 3.9. Teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade). 3.10. Teatro e cultura local, regional, nacional e internacional. 3.11. Teatro e preservação do patrimônio histórico. 3.12. Teatro e meio ambiente. 4. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes Cênicas/Teatro.

203 - ARTES DANÇA

1. Abordagens pedagógicas da Dança na escola e em espaços não escolares. 2. O ensino da Dança a partir da perspectiva dos temas transversais em diversos contextos educacionais. 3. O ensino da Dança e Atividades Rítmicas e Expressivas segundo os referenciais curriculares nacionais e estaduais. 4. Planejamento, execução e avaliação do processo de ensino e aprendizagem da Dança. 5. Dança, inclusão, saúde e qualidade de vida; 6. O ensino de diferentes formas de Dança na Educação básica. 7. A Dança e o desenvolvimento de habilidades motoras básicas. 8. Diferenças e semelhanças entre as tendências teóricas, técnicas e métodos de pesquisa em Dança. 9. Fases e Planejamento de pesquisas em Dança. 10. Desenvolvimento de estudos e de pesquisas interdisciplinares que envolvam o contexto educacional. 11. Diretrizes para compreensão de leitura, análise e interpretação de textos na pesquisa em Dança. 12. História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 13. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes Dança.

204 - ARTES MÚSICA

1. História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 2. O ensino da Música no Ensino. 3. Influências socioculturais na formação da música brasileira. 4. Música e cultura popular. 5. A Música como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 6. Música e transversalidade. 7. A construção das linguagens musicais da criança e do adolescente. 8. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino da Música. 9. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes Música.

205 - ARTES PLÁSTICAS

1. História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 2. O ensino das Artes Plásticas no Ensino. 3. As Artes Plásticas como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 4. Artes Plásticas e transversalidade. 5. A construção da linguagem gráfico-plástica da criança e do adolescente. 6. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino das Artes Plásticas. 7. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes Plásticas.

206 - ARTES VISUAIS

1. História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 2. Arte, expressão, comunicação e tecnologia. 3. Constituição dos elementos visuais. 4. Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. 5. Anatomia da mensagem visual. 6. Forma e conteúdo: tipos de conteúdo (objetivo, subjetivo e formal). 7. Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). 8. Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea). 9. Arte, criatividade e imaginação. 10. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. 11. A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. 12. Arte, cultura e sociedade. 13. Artes visuais e a multiculturalidade (identidade e diversidade). 14. Artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional. 15. Artes visuais e preservação do patrimônio histórico. 16. Artes visuais e meio ambiente. 17. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes Visuais.

207 - BIOLOGIA

1. Origem da vida. 1.1. História e filosofia da Biologia. 1.2. Teoria da origem da vida. 1.3. Divisões da Biologia. 2. Citologia. 2.1. Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas,

enzimas, ácidos nucléicos). 2.2. Membrana celular e parede celular. 2.2.1. Estrutura. 2.2.2. Composição química. 2.2.3. Funções: transporte através da membrana plasmática - osmose, difusão simples, difusão facilitada, bomba de sódio e potássio, fagocitose, pinocitose e exocitose. 2.2.4. Diferenciações da membrana. 2.2.5. Reforços externos da membrana. 2.3. Citoplasma. 2.3.1. Fundamental ou hialoplasma. 2.3.2. Elementos figurados (organóides). 2.3.3. Forma, estrutura e função: retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de Golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, perioxissomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular. 2.4. Núcleo. 2.4.1. Forma, número e função. 2.4.2. Elementos nucleares: envoltório nuclear, nucleoplasma, nucléolos, cromatina e cromossomos (estrutura e classificação). 3. Gametas e gametogênese. 3.1. Morfologia dos gametas humanos. 3.2. Espermatogênese. 3.3. Ovulogênese. 4. Embriologia. 4.1. Tipos de ovos animais e clivagem. 4.2. Folhetos embrionários. 4.3. Embriogênese humana. 4.4. Anexos embrionários humanos. 5. Genética. 5.1. Conceitos básicos. 5.2. Leis de Mendel (mono e polihibridismo). 5.3. Noções de probabilidades. 5.4. Genealogia. 5.5. Polialelia. 5.6. Em coelhos. 5.7. Grupos sanguíneos: sistema ABO; fator RH. Interação gênica e pleiotropia. 5.8. Herança ligada ao sexo. 5.9. Hemofilia. 5.10. Daltonismo. 5.11. Heranças influenciadas pelo sexo. 5.12. Calvície. 5.13. Herança parcialmente ligada ao sexo. 5.14. Leituras complementares: projeto Genoma; clonagem. 5.15. Determinação de paternidade através da análise de DNA. 5.16. Atuação da engenharia genética: na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas. 6. Evolução. 6.1. Criacionismo ou fixismo. 6.2. Evolucionismo. 6.2.1. Teoria de Lamarck. 6.2.2. Teoria de Darwin. 6.2.3. Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo. 6.2.4. Mutações cromossômicas: numéricas e estruturais. 6.2.5. Mutações gênicas. 6.2.6. Principais síndromes humanas: Down, Turner e Klinefelter. 6.2.7. Recombinação gênica. 7. Classificação dos seres vivos. 7.1. Sistemas de classificação. 7.2. Regras de nomenclatura. 7.3. As categorias taxonômicas. 7.4. Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália; Vírus. 8. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). 8.1. Reprodução humana. 8.2. Aspectos anatomo-fisiológicos dos sistemas reprodutores masculino e feminino. 8.3. Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 8.4. Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. 9. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos – demais sistemas. 9.1. Sistema de nutrição e digestão. 9.1.1. Nutrição e etapas. 9.1.2. Tipos de digestão intracelular, extracelular e extracorpórea. 9.1.3. Digestão humana, sistema de trocas gasosas, respiração celular: respiração humana. 9.2. Sistema cardiovascular - circulação humana. 9.2.1. Coração. 9.2.2. Vasos sanguíneos. 9.2.3. Plasma sanguíneo. 9.2.4. Células e fragmentos de células sanguíneas. 9.2.5. Grande e pequena circulação. 9.2.6. Linfa. 9.2.7. Vasos linfáticos. 9.3. Sistema excretor - excreção humana. 9.4. Órgãos constituintes. 9.4.1. Estrutura e fisiologia do néfron. 9.4.2. Sensibilidade, coordenação nervosa e hormonal. 9.5. Sistema nervoso humano. 9.5.1. S.N.C. 9.5.2. S.N.P. 9.6. Sistema endócrino humano. 9.6.1. Glândulas endócrinas. 9.6.2. Glândulas exócrinas. 9.6.3. Órgãos dos sentidos do homem. 9.7. Sistema locomotor humano. 9.8. Sistema de revestimento humano - revestimento e anexos. 10. Anatomia e fisiologia comparada de vegetais. 10.1. Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. 10.1.1. Sistema de nutrição: fotossíntese. 10.1.2. Sistema de trocas gasosas: respiração; transpiração. 10.1.3. Sistema de transporte: xilema; floema. Sistema de revestimento: epiderme; periderme. 10.1.4. Sistema reprodutor: Briófitas; Pteridófitas; Fanerógamas. 11. Ecologia: conceitos básicos. 11.1. Cadeias e teias alimentares. 11.2. Fluxo de energia. 11.3. Biomas aquáticos. 11.4. Mangues. Biomas terrestres. 11.5. Floresta trópico-equatorial. 11.6. Impacto ambiental. 11.6.1. Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. 11.6.2. Zona rural. 12. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Biologia.

208 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. A Educação Física no Brasil – sua história. 2. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. 3. A Educação Física no desenvolvimento infantil, no Ensino Fundamental. 4. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. 5. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. 6. O lazer enquanto elemento pedagógico. 7. Avaliação em Educação Física. 8. Organização e legislação do ensino da Educação Física. 9. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. 10. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Educação Física.

209 – ELETRÔNICA e 210 – ELETROTÉCNICA

1. Eletrônica analógica. 2. Eletrônica digital. 3. Circuitos elétricos e de potência. 4. Conversão eletromecânica de energia. 5. Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. 6. Transmissão e distribuição de energia elétrica. 7. Análise de sistemas elétricos. 8. Acionamentos e controles elétricos. 9. Equipamentos elétricos. 10. Eletrônica analógica e digital. 11. Eletrônica de potência. 12. Controle linear, não linear e digital. 13. Sistemas lineares, não-lineares e digitais. 14. Instrumentação e técnicas de medidas. 15. Microprocessadores e microcomputadores. 16. Comunicação analógica e digital. 17. Software. 18. Redação normatizada de documentação técnica, avaliação suporte técnico a projetos industriais (plantas). 19. Uso de EPI's e noções de primeiros socorros, interpretação de simbologia, normatização, sistemas de unidades de medidas. 20. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Eletrônica e Eletrotécnica.

211 – ENFERMAGEM

1 Lei do exercício profissional: análise crítica. 2 Código de Ética: análise crítica. 3 Epidemiologia e enfermagem. 4 Estatística e enfermagem. 5 Teorias em enfermagem. 6 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 7 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 8 Administração dos serviços de enfermagem. 9 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 10 Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 11 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 12 Administração de materiais e enfermagem. 13 Teorias administrativas e enfermagem. 14 Organização dos serviços de enfermagem. 15 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 16 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 17 Enfermagem e recursos humanos: recrutamento e seleção. 18 Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. 19 Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 20 Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 21 Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. 22 Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem: teoria e prática. 23 Consulta de enfermagem. 24 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 25 Participação do enfermeiro na CIPA. 26 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 27 Primeiros socorros. 28 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 29 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. 30 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de enfermagem.

212 - FILOSOFIA

1. Filosofia: mito e filosofia. 2. Filosofia na antiga Grécia. 3. O pensamento filosófico: suas características. 4. Ceticismo e dogmatismo em Filosofia e ideologia. 5. Filosofia e educação. 6. O conhecimento: lógica formal e lógica dialética. 7. Teoria de conhecimento: da Antiguidade aos tempos atuais. 8. Conhecimento filosófico e conhecimento científico-tecnológico. 9. O homem: visões e teorias - racionalismo e empirismo. 10. Idealismo e materialismo dialético. 11. Positivismo. 12. Existencialismo. 13. Fenomenologia. 14. Ética e política: concepções, liberalismo e neoliberalismo. 15. Estado, socialismo, democracia, autoritarismo e cidadania, moral, liberdade e determinismo. 16. Estética: concepções. 17. Arte e pensamento. 18. Funções da arte. 19. Arte de elite e arte popular. 20. Arte e educação. 21. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Filosofia.

213 - FÍSICA

1. Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. 2. Termodinâmica: calor, trabalho, teoria cinética dos gases, entropia, Leis da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. 3. Eletromagnetismo: campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; lei de Ampère; lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. 4. Óptica – a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; óptica da visão. 5. Física moderna – o nascimento da teoria quântica: quantização e constante de Planck; dualidade ondapartícula; a natureza ondulatória da matéria. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Física.

214 - GEOGRAFIA

1. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. 2. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. 3. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. 4. A regionalização do mundo. 5. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. 6. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. 7. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. 8. As mudanças climáticas. 9. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. 10. Sociedade industrial e o ambiente. 11. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 12. População e industrialização e urbanização brasileira. 13. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. 14. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Geografia.

215 - HISTÓRIA

1. Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. 2. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. 3. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. 4. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. 5. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. 6. História africana e suas relações com a Europa e a América. 7. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de História.

216 - INFORMÁTICA

1. Fundamentos de computação. 1.1. Organização e arquitetura de computadores. 1.2. Componentes de um computador (hardware e software). 1.3. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4. Princípios de sistemas operacionais. 1.5. Características dos principais processadores do mercado. 1.6. Aplicações de informática e microinformática. 1.7. Ambiente Windows. 2. Desenvolvimento de sistemas. 2.1. Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE (engenharia de software apoiada por computador). 2.2. Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2.3. Programação orientada a objetos. 2.4. Padrões de projeto. 2.5. Arquitetura MVC. 3. Bancos de dados. 3.1. Organização de arquivos e métodos de acesso. 3.2. Abstração e modelo de dados. 3.3. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). 3.4. Linguagens de definição e manipulação de dados. 3.5. Linguagens de consulta (query language) – SQL; conceitos e comandos SQL SERVER e DB2. 3.6 Bancos de dados textuais. 4. Linguagens de programação. 4.1. Tipos de dados elementares e estruturados. 4.2. Funções e procedimentos. 4.3. Estruturas de controle de fluxo. 4.4. Caracterização das linguagens de programação Java e Delphi. 4.5. Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi e Java). 4.6. Linguagens de programação orientada a objetos (Delphi e Java). 4.7. Programação Java: arquitetura J2EE. 4.8. Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações, portlets, RSS. 5. Redes de computadores. 5.1. Fundamentos de comunicação de dados. 5.2. Meios físicos de transmissão. 5.3. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). 5.4. Estações e servidores. 5.5. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 5.6. Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. 5.7. Arquitetura TCP/IP. 5.8. Arquitetura cliente-servidor. 5.9. Conceitos de Internet e Intranet. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Informática.

217 - LEM/ESPANHOL

1. Morfologia: el artículo; el nombre: género, heterogenericos en relación al portugués, número; El adjetivo: género, número, formas apocopadas, grados de comparación; el pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo; el verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de los diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva; el adverbio: formas apocopadas; la preposición; La conjunción. 2. Silabeo. 3. Acentuación. 4. Heterotónicos y heterosemánticos en relación al portugués. 5. Sintaxis: oraciones compuestas: coordinadas, subordinadas; el estilo indirecto. Interpretación de textos. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de espanhol

218 - LEM/FRANCÊS

1. Compréhension de texte. 2. Les éléments du discours. 3. La phrase simple: structures de la phrase simple affirmative, fonctions essentielles et accessoires; structures de la phrase négative, exclamative et interrogative. 4. La phrase complexe: la juxtaposition, la coordination et la subordination. 5. Les parties du discours. 6. Le nom: genre, nombre et fonctions. L'adjectif qualificatif: genre, nombre, accord, degré, fonctions et place. 7. La détermination: l'article, formes et emplois; les pronoms personnels: formes, emplois et place; les adjectifs et les pronoms démonstratifs, possessifs et indéfinis: fonctions et emplois; les pronoms et les adjectifs interrogatifs et relatifs: fonctions et emplois; les adjectives numéraux. 8. Le système verbal: les conjugaisons; les constructions: les verbes transitifs et intransitifs, actifs et passifs, pronominaux et non-pronominaux, impersonnels; les modes et les temps: valeurs et emplois; l'accord du verbe; la concordance des temps. 9. Les mots invariables: les prépositions et les conjonctions, emplois; les adverbes, emplois, fonctions et place. 10. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de francês.

219 - LEM/INGLÊS

1. Semantic aspects of the language. 2. Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. 3. Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. 4. Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. 5. Reading Comprehension. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino aprendizagem de inglês

220 - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. 2. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1. Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4. Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). 7. Noções de estilística. 8. Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. 9. Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. 10. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa.

221 - LETRAS / LIBRAS

1. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. 2. O Atendimento Educacional para pessoas com surdez. 3. Legislação Educacional. 4. A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente. 5. Inclusão escolar de alunos surdos. 6. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 7. Língua Brasileira de Sinais. 8. Os fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos. 9. Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. 10. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Letras/Libras.

222 - MATEMÁTICA

1. Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. 2. Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. 3. Números racionais: razões e proporções. 4. Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, porcentagens, regras de três simples e composta. 5. Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. 6. Álgebra. 6.1. Equações algébricas: equações de 1º e de 2º grau e equações redutíveis ao 2º grau. 6.2. Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 6.3. Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6.4. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º grau. 7. Combinatória e probabilidade. 7.1. Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 7.2. Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3. Probabilidade de um evento. 7.4. Interseção e união de eventos. 7.5. Probabilidade condicional. 7.6. Lei binomial da probabilidade. 8. Geometria. 8.1. Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulo. 8.1.1. Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2. Triângulos. 8.1.3. Quadriláteros. 8.1.4. Circunferência. 8.1.5. Segmentos proporcionais. 8.1.6. Semelhança de polígonos. 8.1.7. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2. Geometria no espaço. 8.2.1. Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2. Noções sobre triedros. 8.2.3. Poliedros. 8.2.4. Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.2.5. Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3. Geometria analítica. 8.3.1. Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2. Distância entre dois pontos. 8.3.3. Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 8.4. Trigonometria. 8.4.1. Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2. Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3. Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4. Equações trigonométricas. 8.4.5. Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 9. Funções. 9.1. Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. 9.2. Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 10. Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. 11. Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 12. Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. 13. Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. 14. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Matemática.

223 - MÚSICA ACORDEOM, 224 - MÚSICA BANDOLIM, 225 - MÚSICA BATERIA, 226 - MÚSICA CAVAQUINHO, 227 - MÚSICA CONTRABAIXO ACÚSTICO, 228 - MÚSICA FLAUTA TRAVESSO BARROCA, 229 - MÚSICA – GAITA CROMÁTICA, 230 - MÚSICA – PERCUSSÃO, 231 - MÚSICA - PIANO ERUDITO, 232 - MÚSICA – REGÊNCIA CORAL, 233 - MÚSICA – SAXOFONE, 234 - MÚSICA – TROMBONE, 235 - MÚSICA – TROMPA, 236 - MÚSICA – TROMPETE, 237 - MÚSICA – VIOLA CAIPIRA, 238 - MÚSICA – VIOLA CLÁSSICA e 239 - MÚSICA – VIOLÃO 7 CORDAS.

1. Acústica musical e organologia: geração e propriedades do som; série harmônica; propagação do som, velocidade do som; cordas, tubos e lâminas sonoras; classificação dos instrumentos musicais. 2. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesíásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizado na música popular (cifras). 3. Estética, história da música e análise musical: características estético-musicais dos diferentes períodos da história da música, por meio da análise musical: antiga, medieval, renascentista, do século XVII ao século XX, Contemporânea; fraseologia musical. 4. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócio-antropológicos que a geraram. 5. Educação musical: escolas e tendências surgidas neste século; atividades musicais na escola de ensino fundamental e ensino médio; fisiologia da voz. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Música.

240 - NUTRIÇÃO

1. Nutrição Básica: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. 2. Digestão, absorção, transporte, metabolismo, excreção, classificação, função e recomendações. 3. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética proteica. 4. Nutrição em obstetria e pediatria. 5. Aleitamento materno e alimentação complementar. 6. Técnica dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. 7. Administração em Serviços de Alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. 8. Contaminação de alimentos: veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxi-infecções. 9. Alteração de alimentos: causas de alterações de alimentos por agentes físicos, químicos e por micro-organismos. 10. Legislações pertinentes a alimentos e serviços de nutrição. 11. Boas Práticas e Avaliação da Qualidade. 12. Epidemiologia Nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. 13. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNA). 14. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 15. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas. 16. Código de Ética. 17. Higiene: alimentos, manipuladores, ambiente, equipamentos e utensílios. 18. Avaliação nutricional. 19. Testes de aceitabilidade nas escolas. 20. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 21. Conselhos de Alimentação Escolar (CAE). 22. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). 23. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Nutrição.

241 - QUÍMICA

1. A Química e sua importância social. 2. Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. 3. Misturas: métodos de separação e composição. 4. Estrutura atômica da matéria: estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. 5. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. 6. Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 7. Funções orgânicas mais comuns hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 8. Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. 9. Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. 10. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e pontes de hidrogênio. 11. Geometria molecular: teoria da repulsão entre os pares de elétrons da camada de valência. 12. Sólidos e líquidos: propriedades gerais. 13. Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. 14. Grandezas e unidades de medida: sistema SI, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica. 15. Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. 16. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. 17. Entalpia, entropia, energia livre. 18. Espontaneidade de uma reação. 19. Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes da velocidade de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação. 20. Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Chatelier, produto de solubilidade, K_a , K_b , pH e pOH; soluções-tampão. 21. Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. 22. Radioquímica: natureza das radiações, cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. 23. Biomoléculas; carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas – conceitos, estruturas e principais propriedades. 24. Aplicações da Química na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene. 24.1. Sabões e detergentes. 25. Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto. 26. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Química.

242 - SOCIOLOGIA

1. Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. 2. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 3. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. 4. Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação. 5. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Sociologia.

243 - TELECOMUNICAÇÕES

1. Legislação específica e fundamentos básicos do setor de telecomunicações brasileiro. 1.1. Concessão de serviços públicos. 1.2. Política nacional de telecomunicações. 1.3. Plano geral de outorgas. 1.4. Plano geral de universalização. 1.5. Plano geral de metas da qualidade. 1.6. Regulamento de serviços de telecomunicações. 1.7. Fundamentos e classificação de sistemas de telecomunicações. 2. Espectro eletromagnético. 3. Noções de técnicas de modulação, de multiplexação e de múltiploacesso. 4. Noções de sistemas de comunicações. 4.1. Sistemas de radiodifusão. 4.1.1. Sistemas FM. 4.1.2. Sistemas AM. 4.1.3. Sistemas de televisão VHF/UHF. 4.2. Sistemas de telefonia fixa comutada. 4.3. Sistemas de telefonia móvel. 4.4. Sistemas via satélite. 4.5. Sistemas de comunicações ópticas. 4.6. Sistemas de microondas. 4.7. Sistemas de televisão por assinatura. 5. Fundamentos de redes de comunicação. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Telecomunicações.